



Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento “Condomínio Penhasco das Tartarugas”, de responsabilidade da Mar Aberto Incorporações Ltda., realizada no dia 27 de abril de 2006, na cidade de Guarujá.

Realizou-se, no dia 27 de abril de 2006, às 17 horas, no Vila Souza Atlético Clube, Av. Dr. Arthur Costa Filho, 282, Guarujá -SP, a audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "**Condomínio Penhasco das Tartarugas**", de responsabilidade de Mar Aberto Incorporações Ltda. (Proc. SMA 13.586/2005). Dando início aos trabalhos, a **Secretária-Executiva Adjunta do Consema, Cecília Martins Pinto**, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos públicos e das entidades civis e ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento “Condomínio Penhasco das Tartarugas”, de responsabilidade da Mar Aberto Incorporações Ltda. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa de Trabalhos, chamando para dela fazer parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN e Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Engº Pedro Stech. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, a Secretária-Executiva Adjunta expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas. O representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção aos Recursos Naturais-CPRN e Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Engº Pedro Stech, esclareceu que o licenciamento ambiental desse empreendimento possuía um procedimento diferenciado daquele rotineiramente seguido pelo processo de licenciamento, uma vez que, por determinação do Poder Judiciário, o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental fora inicialmente exigido, tendo a seqüência desse processo seguido rigorosamente o disposto pelas Resoluções SMA 42 e 54/94. Esclareceu também que a etapa em que se encontrava o licenciamento desse empreendimento não era deliberativa, e, sim, informativa, pois constituía a oportunidade de se ouvir a sociedade local e de se recolherem os subsídios apresentados para que fossem, posteriormente analisados pela equipe especializada nesse tipo de empreendimento, a qual verificaria a possibilidade de incorporá-los ao projeto. Esclareceu ainda que concluída essa fase de análise – inclusive a do próprio EIA/RIMA -, um parecer técnico seria emitido pelo DAIA e encaminhado ao Consema, que reconhecerá a viabilidade ou inviabilidade ambiental da obra, e, caso seja considerada viável, imediatamente será concedida a licença prévia, cujo propósito era referendar o projeto nas condições e local propostos, seguindo-se a etapa da concessão da licença de instalação, cujo pré-requisito era o cumprimento das exigências estabelecidas quando da concessão da licença prévia e tinha como principal finalidade executar o detalhamento do projeto, principalmente nos aspectos e dimensões relacionados com a proteção ambiental. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Depois de **Gilda de Almeida Pimentel Mentes**, representante da Imobel S/A Urbanizadora e Construtora, apresentar o projeto e de o representante da MKR Tecnologia, Serviços, Indústria e Comércio Ltda., **Luiz Meiches**, apresentar o EIA/RIMA, passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema. **Fábio Dib** comentou que alguns técnicos vinculados à Subseção da OAB de Cubatão, mestres e doutores em diversas áreas do conhecimento afetas à questão ambiental, fizeram uma análise detalhada dos estudos e que ele havia feito uma análise, talvez não muito rigorosa, do aspecto relacionado com a legislação, que era pertinente a sua profissão de advogado, e que, mesmo assim, detectara algumas inconsistências nos estudos,



principalmente no que tangia às duas ações civis públicas, mas que era necessário analisá-las mais pormenorizadamente. Comentou, também, sobre a importância de todos os interessados encaminharem propostas ao DAIA, para que esse departamento as analisasse e, se necessário, solicitasse complementações ao empreendedor. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. **Ivo Imparato**, representante do SOS Guarujá, comentou ser esse um momento histórico em que a sociedade colocava algumas exigências para o empreendedor e que, da elaboração do EIA/RIMA desse empreendimento, participaram dezenas de profissionais de primeira linha, e que se tratava, portanto, de um “trabalho de grife”, de muito fôlego, e que esse estudo ficara à disposição da sociedade por mais de um mês, e, mais uma vez, pedia a colaboração de todos que almejassem a melhoria desse projeto. Comentou, ainda, que esse processo vinha sendo acompanhado pela sociedade de Guarujá, em conjunto com a Associação dos Advogados e com a Associação dos Engenheiros, e que, com certeza, depois da tempestade viria a bonança. Depois de **Richard Geraldo Dias de Oliveira**, declarar que dava os parabéns aos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente pela qualidade do trabalho e que dava os parabéns, também, à empresa responsável pelo empreendimento, pelo exemplo dado, **Nelson Terra Barth**, representante do Instituto Nacional de Estudos Ambientais Avançados, comentou que o objetivo da entidade da qual fazia parte era identificar os problemas ambientais, e não se limitar a fazer denúncia, que era o procedimento de algumas entidades, porque, desse modo, contribuía para que os cuidados com a proteção ambiental fossem cada vez mais aprimorados. Comentou, também, sobre a importância dessa audiência pública, fundamental para o processo de licenciamento, e que o instituto que representava considerava terem sido adequadamente resolvidos todos os problemas que esse empreendimento possuía, mas que deveria cuidadosamente analisá-los sob o ponto de vista de quanto empreendimentos como esse e de outra natureza causavam impacto na malha urbana e na infra-estrutura das cidades em que se instalavam. Passou-se à etapa em que as pessoas se manifestam em seu próprio nome. **Geraldo Anhaia Mello**, depois de tecer uma série de observações sobre o desenvolvimento de Guarujá, que vinha crescendo “como se fosse um câncer em metástase plena”, com favelas por todos os lados, as quais, em seu processo de expansão, ocupavam mangues e morros, em relação aos quais os políticos faziam vistas grossas, porque, assim, viam aumentados seus currais eleitorais, sem levar em conta que as novas favelas obstruíam a possibilidade de serem implantados novos empreendimentos, Finalizou comentando que julgava adequadas as medidas mitigatórias que seriam adotadas como contrapartida dos impactos que seriam causados. **Américo dos Santos Neto** comentou que sua participação tinha o propósito de que a Escda Técnica Primeiro de Maio se fizesse presente nessa audiência e para dar os parabéns às autoridades pela realização desse evento. Comentou que o Município de Guarujá enfrentava sérios problemas na área ambiental, principalmente em decorrência do aumento de favelas, e que as dificuldades existentes para se impor obediência às determinações da legislação ambiental não deveriam constituir motivos para se impedir que novos empreendimentos fossem implantados. Passou-se à etapa em que se manifestam as pessoas em seu próprio nome. **Giovanni Vazopoli** comentou que algumas pessoas falavam muito nos recursos, impostos e benefícios que seriam auferidos com a vinda de novas empresas para o município, mas achava importante lembrar que algumas delas não recolhiam impostos na sede da empresa, e, por esse motivo, se as prefeituras não tomassem atitudes – como procedia a Prefeitura do Município de São Paulo – que impedissem esse tipo de artifício, os benefícios advindos com a instalação de novas empresas seriam maquiados. Solicitou, em seguida, informações detalhadas acerca das decorrências do fato de algumas áreas serem tombadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico-Condephaat e o que efetivamente significava a expressão que apareceu em alguns dos eslaides apresentados “com certidões válidas à época” e qual a segurança jurídica que o município teria, dado que estava sendo questionada a legislação editada em 1998. Declarou ser favorável ao desenvolvimento sustentável e à necessidade de se investigar se as empresas que pretendiam instalar-se haviam recolhidos os impostos necessários ao Fisco. **Pedro Stech**, representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais/CPRN e diretor do DAIA, esclareceu que os documentos exigidos pela Resolução Conama 237/97 para serem entregues a esse departamento quando da apresentação do EIA/RIMA diziam respeito a um exame técnico através do qual a Prefeitura manifestava sua concordância ou



discordância com a possibilidade de o empreendimento implantar-se no município, e que, em relação à certidão de uso e ocupação do solo, igualmente exigida por essa resolução e que dizia respeito à inserção adequada do empreendimento no zoneamento do município, ela obrigatoriamente deveria ser entregue quando da apresentação do EIA/RIMA e o prazo de validade desses documentos era seis meses, e que, em relação ao fato de a empresa se encontrar ou não em dia com o Fisco, essa questão não era pertinente ao licenciamento ambiental. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. **Zoênio Garcia Siqueira**, Diretor de Proteção Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Guarujá, depois de dar os parabéns a todos os presentes e, em especial, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente pela realização dessa audiência pública, declarou que todos tinham conhecimento do grande passivo ambiental existente no município e que se preocupavam com sua capacidade de suporte, tanto era que a atual gestão havia criado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Comentou, também, que havia consultado o EIA/RIMA e tomado conhecimento de que o valor desse empreendimento era 9 milhões e 300 mil reais dos quais meio por cento, correspondendo a 46 mil reais, seria destinado à Itutinga e Pilões, em Cubatão, e que discordava dessa medida, por considerá-la incoerente, e que o município de Guarujá exigiria que se rediscutisse essa decisão, por que ela, embora atendesse à legislação, não era democrática. **Pedro Stech**, representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, comentou que, em relação à compensação ambiental, estavam sendo obedecidas as determinações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, a chamada Lei do SNUC, e que, para isso, era ouvida a Câmara Técnica de Compensação Ambiental em funcionamento no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, composta por representantes dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente, e que, para a reunião dessa câmara técnica que discutirá essa questão, seria convidado um representante da Prefeitura do Município de Guarujá. Passou-se à etapa das réplicas. Depois de **Gilda de Almeida Pimentel**, representante do empreendedor, declarar que se encontrava à disposição de todos, **Luiz Meiches**, diretor da MKR-Tecnologia, Serviços, Indústria e Comércio Ltda., empresa responsável pela elaboração dos estudos ambientais, comentou ter-se surpreendido com o número de pessoas que haviam comparecido a essa audiência pública, que era a primeira a se realizar no município, e que as pessoas que se manifestaram o haviam feito de forma bastante pró-ativa, que a obra estava totalmente legalizada, tendo atualizado a documentação e a entregue ao DAIA, inclusive as certidões exigidas, e que se transcorreria com facilidade essa etapa do processo, até mesmo porque se tratava de “refazimento” de um processo já existente, e que ficaria à espera das contribuições que pudessem aprimorar o projeto. **Fábio Dib**, representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, comentou que considerou bastante interessantes as colocações feitas, e que estava acompanhando de perto os problemas relacionados com a atividade de camping e que vinha ocorrendo na Prainha Branca, cuja solução havia sido buscada através do estabelecimento de um TAC, que foi assinado pelo ex-prefeito, e que a capacidade de suporte ambiental do município não será respeitada se uma série de cuidados não forem adotados, e que, na condição de membro do Consema, tomava conhecimento do grande número de processos que tramitavam pelo DAIA, mas que, mesmo assim, seu diretor, Eng^o Pedro Stech, sempre atendia suas reivindicações dos membros do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema e que pedia a todos que o informassem - e a própria OAB - sobre os problemas ambientais de que tiverem conhecimento, para que ele pudesse tomar as providências que julgava cabíveis, entre as quais denunciar esses acontecimentos nas reuniões plenárias do Consema das quais constantemente participava como representante da Baixada Santista. A Secretária-Executiva Adjunta do Consema, Cecília Martins Pinto, depois de lembrar que a quem interessasse enviar alguma contribuição para que fosse agregada ao processo tinha o prazo de cinco (5) dias úteis para fazê-lo, a partir da data dessa audiência, ou através de correspondência ou protocolando-a na Secretaria Executiva do Consema. Em seguida, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Prof. José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava terem sido cumpridas todas as etapas da audiência pública previstas pela Deliberação Consema 34/2001. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.